



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI



TERMO ADITIVO Nº 02/2016

PROCESSO PRIMORDIAL Nº 23443.002263/2014-53

PROCESSO ATUAL Nº 23443.003264/2016-87

CONTRATO Nº 01/2015 – IFAM CCO

**TERMO ADITIVO Nº 02/2016 AO
CONTRATO Nº 01/2015 QUE ENTRE SI
CELEBRAM O INSTITUTO FEDERAL DE
EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
DO AMAZONAS – CAMPUS COARI E A
EMPRESA EMBRAFERRO INDÚSTRIA E
COMÉRCIO LTDA – ME.**

O Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia Amazonas – IFAM *campus* Coari, sediado na estrada Coari-Itapéua, S/N, na cidade de Coari, Estado do Amazonas, CEP 69.460-000, doravante denominada apenas **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral Substituto **GUSTAVO GALDINO RODRIGUES BERNHARD**, brasileiro, portador do RG nº 251449/SSP/TO e do CPF nº 839.864.561-04, residente e domiciliado na Rua Duarte Coelho, s/n, Bairro: Portobrás, CEP: 69640-000, Tabatinga – AM, e a empresa EMBRAFERRO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA – ME, CNPJ/MF nº 05.518.204/0001-32, estabelecida na Avenida Constantinopla Nº 480, Bairro Redenção – Manaus Amazonas, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **ANTÔNIO JOSELITO CHAVES**, RG n.º 200876361536, CPF n.º 049.768.273-72, residente e domiciliado na Avenida Ipiranga nº 1001, AP. 151, Bairro Adrianópolis – Manaus Amazonas, tendo em vista que consta no Processo Administrativo n.º 23443.003264/2016-87 e Parecer nº 259 – PF/IFAM de 12 de abril de 2016, tendo em vista o Contrato nº 01/2015, decorrente da **CONCORRÊNCIA nº 03/2014**, e conforme faculta a Lei n.º 8.666, de 21.6.93, especificamente o artigo 54 e seguintes – Capítulo – III da Sessão I, com suas alterações subsequentes e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos das cláusulas e condições a seguir apresentadas:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS
CAMPUS COARI**



CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta do Contrato nº 001/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência de que trata a Cláusula Sexta fica prorrogado em 210 (duzentos e dez) dias, sendo estes divididos em 120 (cento e vinte dias) dias para a execução dos serviços, 15 (quinze) dias para recebimento provisório e 75 (setenta e cinco) dias para recebimento definitivo.

2.2. O período de 210 (cento e oitenta) dias começa a contar de 16/05/2016 e vai até o dia 12/12/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas do Contrato nº 001/2015.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Coari-AM, 19 de abril de 2016.

Diretor Geral

Gustavo Galvão Rodrigues Berbari
Diretor Geral do campus Coari-Substituto
Port. Nº 252 GR/IFAM de 01.03.2016

EMPRESA

TESTEMUNHAS:

CPF 775.760.982-87

CPF 013.411.462-19